



CONGRESSO NACIONAL
APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Senado Federal
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 17/2/2009, às 14:38
/ estagiário

MPV-458

00084

data 17/02/2009	Proposição Medida Provisória nº 458/2009
--------------------	---

Autor Deputado ANSELMO DE JESUS	PT-RO	nº do prontuário
------------------------------------	-------	------------------

1 Supressiva	2. ☐ Substitutiva	3. ☒ Modificativa	4. Aditiva	5. ☐ Substitutivo global
--------------	--	---	------------	---

Página	Artigo 9º	Parágrafo	Inciso	alínea
--------	-----------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao *caput* do artigo 9º a seguinte redação:

“Art. 9º A certificação do memorial descritivo não será exigida no ato da abertura de matrícula baseada em título de domínio de imóvel destacado do patrimônio público, nos termos desta Medida Provisória, quando tratar-se de área não superior a 04 (quatro) módulos fiscais.”

JUSTIFICATIVA

A dispensa de certificação deve ser benefício restrito ao limite da propriedade familiar, não se justificando para áreas superiores a este limite.

PARLAMENTAR

--

